

Nº 117 - DOU de 24/06/21 - Seção 1 - p. 131

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 1.341, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/COVID-19; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhada por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisada e aprovada tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.087790/2021-93, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, os números de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 19.008.000,00 (dezenove milhões e oito mil reais), conforme Anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao mês de junho de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 (Cód 26.12)	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICO COVID-19 (Cód 26.13)	VALOR CUSTEIO MÊS
BA	291480	ITABUNA	2385171	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHAES	MUNICIPAL		144824	20		R\$ 960.000,00
BA	293290	VALENCA	2525933	HOSPITAL DR HEITOR GUEDES DE MELLO	ESTADUAL		144048	10		R\$ 480.000,00
BA Total								30	0	R\$ 1.440.000,00
CE	230440	FORTALEZA	2561417	HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS	ESTADUAL	PCEP	144619	4		R\$ 192.000,00
CE	231240	SAO GONCALO DO AMARANTE	2427125	HOSP GERAL LUIZA ALCANTARA SILVA	MUNICIPAL		144754	8		R\$ 384.000,00
CE Total								12	0	R\$ 576.000,00
ES	320520	VILA VELHA	2678179	HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE DR ALZIR BERNADINO ALVES	ESTADUAL		144455	30		R\$ 1.440.000,00
ES Total								30	0	R\$ 1.440.000,00
GO	520800	FORMOSA	2534967	HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA DR CESAR SAAD FAYAD	ESTADUAL		143879	10		R\$ 480.000,00
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIAS	6665322	HOSPITAL DE URGENCIA DA REGIAO SUDOESTE	ESTADUAL		143885	10		R\$ 480.000,00
GO Total								20	0	R\$ 960.000,00
MA	210005	ACAILANDIA	2463016	HOSPITAL MUNICIPAL DE ACAILANDIA	MUNICIPAL		144623	10		R\$ 480.000,00

MA Total							10	0	R\$ 480.000,00
MG	310560	BARBACENA	2098474	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	MUNICIPAL	144191	10		R\$ 480.000,00
MG	312090	CURVELO	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	144146	5		R\$ 240.000,00
MG	313520	JANUARIA	2204622	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA	MUNICIPAL	143464	5		R\$ 240.000,00
MG	314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	ESTADUAL	144548	5		R\$ 240.000,00
MG	315120	PIRAPORA	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	MUNICIPAL	143394	5		R\$ 240.000,00
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	2161354	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	MUNICIPAL	144585	8		R\$ 384.000,00
MG	316800	TAIOBEIRAS	2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	143452	5		R\$ 240.000,00
MG	317070	VARGINHA	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	MUNICIPAL	144749	10		R\$ 480.000,00
MG Total							53	0	R\$ 2.544.000,00
MS	500370	DOURADOS	5610044	HOSPITAL DA VIDA	MUNICIPAL	143514	10		R\$ 480.000,00
MS	500570	NAVIRAI	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	MUNICIPAL	144745	5		R\$ 240.000,00
MS Total							15	0	R\$ 720.000,00
PB	250750	JOAO PESSOA	2400243	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	MUNICIPAL	143458	12		R\$ 576.000,00
PB Total							12	0	R\$ 576.000,00
PE	260600	GARANHUNS	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	ESTADUAL	145218	10		R\$ 480.000,00
PE	260960	OLINDA	3015920	HOSPITAL CIDADE PATRIMONIO	ESTADUAL	145216	10		R\$ 480.000,00
PE	261070	PAULISTA	5707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó	ESTADUAL	145368	14		R\$ 672.000,00

RS	431840	SAO JERONIMO	6424236	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERÔNIMO	ESTADUAL		145320	2		R\$ 96.000,00
RS Total								11	5	R\$ 768.000,00
SP	350450	AVARE	2083604	SANTA CASA DE AVARE	MUNICIPAL		144825	1		R\$ 48.000,00
SP	350940	CAJURU	2023016	CASA DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO CAJURU	MUNICIPAL		144055	3		R\$ 144.000,00
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	2087219	HOSPITAL DE CLINICAS CAMPO LIMPO PAULISTA	MUNICIPAL		144816	10		R\$ 480.000,00
SP	352040	ILHABELA	2747871	HOSPITAL MUNICIPAL GOV MARIO COVAS JR	MUNICIPAL		143645	6		R\$ 288.000,00
SP	352710	LINS	2758245	SANTA CASA DE LINS	MUNICIPAL		144934	10		R\$ 480.000,00
SP	355060	SAO ROQUE	2082721	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	MUNICIPAL		144061	10		R\$ 480.000,00
SP	355100	SAO VICENTE	3021378	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO VICENTE	MUNICIPAL		140801	1		R\$ 48.000,00
SP Total								41	0	R\$ 1.968.000,00
TO	172100	PALMAS	6454283	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE TOCANTINS	MUNICIPAL		144860	5		R\$ 240.000,00
TO	172100	PALMAS	7373120	HOSPITAL PALMAS MEDICAL CENTER LTDA	MUNICIPAL		144388	10		R\$ 480.000,00
TO	172100	PALMAS	6773907	INTENSICARE IOP	MUNICIPAL		144858	5		R\$ 240.000,00
TO Total								20	0	R\$ 960.000,00
Total Geral								391	5	R\$ 19.008.000,00